

Município de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N. 1151/2011

Súmula: Altera a Tabela 3 do Anexo IV da lei complementar 01/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a tabela número 3 do anexo IV da Lei Complementar n. 01/2003 nos seguintes termos:

ANEXO IV

3. Eventuais	DIA	MÊS	ANO
Feiras promovidas pelo Município diretamente ou	IMUNES	- The second sec	
indiretamente			
Circos	0,50	5,00	***
Parque de diversões/eventos/por dia	0,50	5,00	***
Feiras (itinerantes)	2,00	5,00	***
Promotora (por dia)	0,50	3,00	***
Banca ou loja (por dia)	2,00	5,00	***
Ambulantes sem veículo por pessoa	0,20	3,00	***
Ambulantes com veículo motorizado	1,00	5,00	***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo parte do código tributário municipal e produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 12 de setembro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO PREFEITO MUNICIPAL

Pakilondo /21/09/2011 Janus Relbaro Edição 4603